

LEI N°.: 2.034/2002.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar a importância de R\$90,00 (noventa reais) ao Sr. José Maria Gonçalves.

O Povo do Município de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar a importância de R\$ 90,00 (noventa reais) ao Sr. José Maria Gonçalves, residente à Rua Três, nº 276 – Bairro Vila Maria – Lagoa Santa - MG

Art. 2º) O presente repasse auxiliará o beneficiário a arcar com gastos inerentes a exame médico denominado R.E.E.D., que necessita submeter-se urgentemente.

Art. 3º) Faz parte integrante desta Lei a cópia do relatório sócio-econômico do beneficiário, expedido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Art. 4º) O beneficiário em questão deverá apresentar a prestação de contas do presente repasse à Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 5º) As despesas para atender a aplicação desta Lei correrão por conta de Dotações Orçamentárias Próprias, já estipuladas e previstas no orçamento do exercício em curso.

Art. 6º) Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, em 07 de fevereiro de 2002.

GENESCO APARECIDO DE OLIVEIRA JÚNIOR